

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº 146/2020-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Auto de Infração descrito, em face da ausência de recurso administrativo por parte do autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 1583 19	FRANCISCO ALVES ARAÚJO	323/19	146/20

Manaus/AM, 05 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5745

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº012/2020-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO** a Portaria nº **066/2020**, publicado no DOE nº 34192, no dia 28/02/2020.

Manaus/AM, 6 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5726

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº007/2020-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO** o Extrato nº **001/2020**, publicado no DOE nº 34159, no dia 09/01/2020.

Manaus/AM, 02 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5732

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
 Resenha nº **020/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Ketlen Lissandra Gomes Viana** - Colaboradora, Manacapuru-AM, 01 à 03/04/20, Realizar vistoria e fiscalização técnica para renovação da Licença de Operação em diversos empreendimentos; **02.Liliane Martins Teixeira** - Analista Ambiental, Pres.Figueiredo-AM, 30/03 à 03/04/20, Realizar Fiscalização/vistorias técnicas em diversos empreendimentos; Manaus, 11 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5708

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº071/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **ELCIONE DE MENEZES BARBOSA**, matrícula nº 243.611-6A, para responder pela **Gerência de Pessoal e Cadastro** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no período de **11 a 20 de março de 2020**.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 11 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5709

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2020-CSC, conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2.005, o Decreto Estadual nº 21.178 de 27 de setembro de 2.000,

Decreto Estadual nº 24.818 de 27 de fevereiro de 2.005, Decreto nº 25.374 de 14 de outubro de 2.005 e Decreto nº 28.182 de 18 de dezembro de 2.008; **CONSIDERANDO** o que consta na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 094/2020-CSC, Processo nº 0953/2020-CSC (n. 2074/2019-IPAAM), referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica para fornecimento de **UNIFORME (CAMISAS, COLETES E BONÉS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM. RESOLVE: I- HOMOLOGAR** Pregão Eletrônico nº 094/2020-CSC, Processo nº 0953/2020-CSC (n. 2074/2019-IPAAM), **II - ADJUDICAR** a vencedora da licitação, **EMPRESA: Z DE O BESSA E CIA LTDA, CNPJ:04.472.197/0001-12**, com o valor total de R\$ 23.141,50 (Vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 11 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5710

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº068/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de **13 de fevereiro de 2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 008/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - REVOGAR a Portaria nº 002/2020 - IPAAM. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5711

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
 Resenha nº **019/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, **Mário Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador, Apuí-AM, 17 à 19/03/20, Realizar vistoria e fiscalização com vistas a renovação da Licença de Operação; **02.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 24 à 28/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM (Balbina), 24 à 26/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Itapiranga/ São Sebastião do Uatumã-AM (Novo Remanso), 30/03 à 03/04/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, **Carlos Augusto Rocha Araújo Filho** - Colaborador, Fonte Boa/ Jutai-AM, 25 à 27/03/20, Realizar vistoria técnica para emissão de Licença de Operação; **06.Juliano Nunes Mendonça** - Assessor, **Gabriel Monte Paiva** - Colaborador, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 24 à 28/03/20, Realizar vistorias em diversos empreendimentos; **07.Carlos André Silva Lima** - Analista Ambiental, Coari-AM, 22 à 28/03/20, Representar o IPAAM e ministrar o curso "Georeferenciamento Aplicado ao Licenciamento Ambiental da Piscicultura e Cadastro Ambiental Rural (CAR), em Coari; Manaus, 06 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 5712

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM ERRATA
 da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, **ALDENIRA OLIVEIRA DA SILVA** e **EDUARDO JOSÉ DUARTE MARQUES**, no D.O.E. Nº 34.190 DE 21/02/2020. **Onde se lê:** Período: 05/03/2020;

Protocolo 5711

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Título: PORTARIA/IPAAM/P/Nº068/2020-01
Diretor-Presidente do INSTITUTO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de...

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 12/03/2020 12:16

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituição de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 12/03/2020

Valor: R\$ 540,16

Centimetragem: 8,44cm

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº068/2020-01 Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

R E S O L V E: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de **13 de fevereiro de 2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 008/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº068/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E: I-DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 13 de fevereiro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 008/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa CLARO S/A.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - REVOGAR a Portaria nº 002/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de março de 2020.

Recebido em 06/03/2020


EDINALVA CARVALHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete do IPAAM

